

## **CONTRATO DE RATEIO**

**Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 01/2023 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.**

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2023**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI**, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do CPF nº 903.522.709-34, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Cleide Ines Griebeler Prates, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Josiane de Fátima Vieira o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Laercio Womulth, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2023**, celebrado em data de 25 de outubro de 2022, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

#### ***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR***

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais), para R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I-Recursos dos Municípios para as Despesas de Manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o de **R\$ 209.311,13 (duzentos e nove mil, trezentos e onze reais e treze centavos);**

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios

Consorticiados, até o montante de **R\$ 1.621.688,87 (hum milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais )**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Despesas com a Prestação de Serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

IV - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

### ***CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA***

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 226 de 16/08/23 e nos Ofícios 0136 e 0140/2023 da Secretária Municipal de Saúde, do Município de Itaipulândia/Pr e nas Resoluções 34 e 37/2023 do Cisi.

### ***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS***

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 17 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:  
ANTONIO FRANÇA BENJAMIM  
CPF: 903.522.709-34  
Data: 23/10/2023 08:54:02 -03:00

**Antonio França Benjamim**  
**Presidente Consorcio Intermunicipal**  
**de Saúde Iguaçu - CISI**

### **CONSORCIADO**

Assinado eletronicamente por:  
Cleide Ines Griebeler Prates  
CPF: 967.826.929-53  
Data: 24/10/2023 11:18:45 -03:00

**Cleide Ines Griebeler Prates**  
**Prefeita**

Assinado eletronicamente por:  
Josiane de Fatima Vieira  
CPF: 075.235.719-05  
Data: 24/10/2023 13:18:11 -03:00

**Josiane de Fátima Vieira**  
**Secretária Municipal**

**de Saúde**

Assinado eletronicamente por:  
Laercio Womulth  
CPF: 029.074.389-30  
Data: 23/10/2023 09:20:15 -03:00

**Laercio Womulth**  
**Secretário Municipal**

**de Finanças**

**ANEXO I**
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

| ELEMENTO     | TÍTULO                            | ORÇAMENTO GERAL     | PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA 10,07% |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| <b>3190</b>  | <b>Pessoal e Encargos Sociais</b> | <b>901.013,13</b>   | <b>90.732,02</b>               |
| 319011       | Venc. e vantagens fixas           | 716.539,77          | 72.155,55                      |
| 919013       | Obrigações Patronais              | 184.473,36          | 18.576,47                      |
| <b>3390</b>  | <b>Outras Despesas Correntes</b>  | <b>1.080.796,84</b> | <b>108.836,25</b>              |
| 339014       | Diárias                           | 7.000,00            | 704,90                         |
| 339030       | Material de Consumo               | 98.700,00           | 9.939,09                       |
| 339032       | Material, bem ou serviço distr.   | 100,00              | 10,07                          |
| 339033       | Passagens e despesas              | 1.000,00            | 100,70                         |
| 339036       | Outros Serviços de terceiros PF   | 5.000,00            | 503,50                         |
| 339039       | Outros Serviços de terceiros PJ   | 336.978,65          | 33.933,75                      |
| 339040       | Serviço de Tecn. da Informação    | 621.000,00          | 62.534,70                      |
| 339047       | Obrigações Tributárias            | 11.018,19           | 1.109,53                       |
| <b>490</b>   | <b>Investimentos</b>              | <b>60.120,00</b>    | <b>6.054,08</b>                |
| 449052       | Equip. e Material Permanente      | 60.120,00           | 6.054,08                       |
| <b>0,30%</b> | <b>Reserva de Contingência</b>    | <b>36.631,35</b>    | <b>3.688,78</b>                |
|              | <b>Total</b>                      | <b>2.078.561,32</b> | <b>209.311,13</b>              |

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA  
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

| ELEMENTO    | TÍTULO                           | ORÇAMENTO GERAL     |
|-------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>3390</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>1.621.688,87</b> |
| 339039      | Outros Serviços de terceiros PJ  | 1.621.688,87        |

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA  
TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

| ELEMENTO    | TÍTULO                           | ORÇAMENTO GERAL  |
|-------------|----------------------------------|------------------|
| <b>3390</b> | <b>Outras Despesas Correntes</b> | <b>19.000,00</b> |
| 339039      | Outros Serviços de terceiros PJ  | 19.000,00        |

**ANEXO II**
**RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

| FONTES DOS RECURSOS             | CREDITOS            | PERCENTUAL 10,07% |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|
| Rendimento Aplicação Financeira | 2.739,53            | 275,87            |
| Contratualização BPA            | 1.895.009,63        | 190.827,47        |
| <b>Total</b>                    | <b>1.897.749,16</b> | <b>191.103,34</b> |

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| <b>TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b> | <b>2.041.103,34</b> |
|-------------------------------------|---------------------|



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DUCJV-4E594-2UPCV-KXS9D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANTONIO FRANÇA BENJAMIM (CPF 903.522.709-34) em 23/10/2023 08:54 - Assinado eletronicamente

|  |                |
|--|----------------|
| Endereço IP  | Geolocalização |
| 187.95.110.160                                     | Não disponível |
| Autenticação presidente.cisi@consorcio.cisi.com.br |                |
| Email verificado                                   |                |
| V3AOCEXn0phr51IQ//6/9dHxRFmxkjr/DJey3cuxbvM=       |                |
| SHA-256  |                |

- ✓ Laercio Womulth (CPF 029.074.389-30) em 23/10/2023 09:20 - Assinado eletronicamente

|  |                |
|--|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 177.52.40.65                                 | Não disponível |
| Autenticação gilmei@hotmail.com              |                |
| Email verificado                             |                |
| ph61uu4hwuJF1/1t9cuw8s6mkq72EKA99TsHK6FFZWM= |                |
| SHA-256                                      |                |

- ✓ Cleide Ines Griebeler Prates (CPF 967.826.929-53) em 24/10/2023 11:18 -  
Assinado eletronicamente

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 177.52.40.65                                 | Não disponível                        |
| Autenticação                                 | administrativo@itaipulandia.pr.gov.br |
| Email verificado                             |                                       |
| XTWQ4apydQ8PfNXd5fKtZ06Z97I3Rck4NkMzHISONME= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

- ✓ Josiane de Fatima Vieira (CPF 075.235.719-05) em 24/10/2023 13:18 -  
Assinado eletronicamente

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                |
| 177.52.40.65                                 | Não disponível                |
| Autenticação                                 | saudeitaipulandia@hotmail.com |
| Email verificado                             |                               |
| D3pBLb7IRBf/h+1UB8YgnurY7yV7n/hrFiJkmF3gLKI= |                               |
| SHA-256                                      |                               |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/DUCJV-4E594-2UPCV-KXS9D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>